

219



*Presente Lei de 1960*

*Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA,  
ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI:

*Promulgado em 04 de Novembro de 1968*

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Diretoria da Fazenda o crédito suplementar de NC\$. 70.000,00 (setenta mil cruzeiros novos), para atender ao reforço da verba: Local 3 - Geral 4.210.02 - Diretoria Administrativa - Aquisição de Imóveis - Desapropriações, do orçamento vigente.

Artigo 2º - O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação na rubrica: 140.00 - Transferências Correntes - 144.00 - Participação em Tributos Estaduais 144.10 - Participação no Imposto sobre Circulação de Mercadorias.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28/11/1968.

*[Signature]*  
Alcebiades Grandisoli  
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 1968.

*[Signature]*  
Rogue José Agostinho  
Diretor Administrativo